





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO Nº0025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA TROPICAL MADEIRAS.**

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.\*\*\*.\*\*\*-06 e Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.8051, residente e domiciliado no, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e de outro lado a empresa, **TROPICAL MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 30.790.716/0001-09, com sede na Rua Rod. Francisco Magno Vieira, nº2954, Bairro Rio Tavares, município de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **Alex Cunha Leite**, inscrito no CPF sob nº 952.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis - Estado de SC, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0037/2024, Pregão Eletrônico Nº0014/ 2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto: **a aquisição de materiais de construção para utilização em pequenos reparos/reformas que forem surgindo ao longo do exercício de 2024, atendendo as necessidades das secretarias e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

**1.1.1.** A aditivação de itens, para Secretaria Municipal de Educação, através do CMEI PROFABI, após pedido da diretora, senhora Vânia Ferronato, conforme autorização e justificativa anexos, bem como de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/21, da seguinte da forma:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd Aditivada	Valor total aditivado (R\$)
1	4	33127 - Cimento para construção, 50kg.	SCO	VOTORAN	180	38,13	6.863,40	30	R\$ 1.143,90
1	21	33129 - Mistura para concreto. Mistura formada com brita, areia lavada, areia e pó de pedra.	M³	PROPRIO	25	233,25	5.831,25	6	R\$ 1.399,50
<b>Valor Total Aditivado</b>									<b>R\$ 2.543,40</b>



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 12 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**TROPICAL MADEIRAS LTDA**  
**CNPJ nº. 30.716/0001-09**  
**CONTRATADA**  
**ALEX CUNHA LEITE**  
**CPF nº 952.\*\*\*.\*\*\*-20**

### TESTEMUNHAS:

**VÂNIA FERRONATTO**  
**CPF Nº: 789.\*\*\*.\*\*\*-59**

**ERONI SCHULLER BIAVA**  
**CPF Nº: 715.\*\*\*.\*\*\*-15**